
SISTEMA DE GESTÃO

DA

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

DA

SECRETARIA – GERAL

DO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Índice

Enquadramento	3
Direitos dos trabalhadores	3
Deveres dos trabalhadores	4
Organismo	6
Abordagem	7
Análise SWOT do SGSST	9
Compromisso da SGMF	10
Objetivos genéricos para 2017	10
Objetivos operacionais para 2017	11

Enquadramento

A promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho são regulamentadas pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro. De acordo com este diploma legal são responsáveis pela garantia das condições de segurança e saúde no trabalho tanto os empregadores como os trabalhadores. Enquanto os primeiros são responsáveis pela garantia de um local de trabalho com as devidas condições de segurança e saúde e com a disponibilização de equipamentos de trabalho adequados, aos trabalhadores cabe a responsabilidade de desempenhar as suas funções com o menor risco possível, tanto para si como para terceiros.

Direitos dos trabalhadores:

1. Trabalhar em condições de segurança e saúde
2. Receber informação sobre os riscos existentes no local de trabalho e medidas de proteção adequadas
3. Ser informado sobre as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente
4. Receber informação e formação necessárias ao desenvolvimento da atividade em condições de segurança e de saúde
5. Ser consultado e participar nas questões relativas à segurança e saúde no trabalho
6. Ter acesso gratuito a equipamentos de proteção individual, sempre que se aplique
7. Realizar exames de saúde na admissão, antes do início da prestação de trabalho, exames de saúde periódicos e ocasionais
8. Afastar-se do seu posto de trabalho em caso de perigo grave e iminente

Deveres dos trabalhadores:

1. Cumprir as regras e as instruções dadas pelo empregador em matéria de segurança e saúde no trabalho e utilizar corretamente os equipamentos de proteção coletiva e individual
2. Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde das outras pessoas que possam ser afetadas pelo seu trabalho
3. Utilizar corretamente máquinas, aparelhos, instrumentos, substâncias perigosas e outros equipamentos e meios colocados à sua disposição
4. Contribuir para a melhoria do sistema de segurança e saúde existente no seu local de trabalho
5. Comunicar de imediato ao superior hierárquico todas as avarias e deficiências por si detetadas
6. Contribuir para a organização e limpeza do seu posto de trabalho
7. Participar na formação sobre segurança e saúde no trabalho
8. Comparecer às consultas e aos exames determinados pelo médico do trabalho

A OHSAS 18001/NP 4397 (*Occupational Health and Safety Assessment Series*)¹ fornece um conjunto de especificações com uma abordagem estruturada para as organizações que pretendam implementar um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho.

Das diversas definições de segurança e saúde no trabalho e de sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho existentes (SGSST), a OHSAS 18001/NP 4397 refere que a segurança e saúde no trabalho é o conjunto das intervenções que incluem o controlo dos riscos profissionais e a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores ou outros (incluindo trabalhadores temporários e prestadores de serviços), visitantes ou qualquer outro indivíduo no local de trabalho e um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho é parte do sistema de gestão de uma organização, utilizado para desenvolver e implementar a política de segurança e saúde no trabalho e gerir os riscos correspondentes.

A implementação de um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho permite a um organismo avaliar, gerir e fazer tudo o que tiver ao seu alcance para diminuir os riscos e perigos existentes nos locais de trabalho, através da definição de uma metodologia integrada nas operações de gestão.

O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho deve ser entendido como um subsistema do sistema global de gestão da organização, devendo compatibilizar-se com os demais subsistemas. Neste sentido, deverá ser composto por um conjunto de normas a seguir pelos dirigentes e trabalhadores do organismo baseados na legislação e nos regulamentos nacionais.

O sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho exige atividades de planeamento, responsabilidades, competências, práticas, procedimentos, processos e recursos, para desenvolver a política de segurança e saúde no trabalho da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

¹ Elaborada pelo OHSAS Project Group, uma associação internacional de organismos de normalização, certificação, acreditação, institutos de segurança e saúde, associações industriais, consultores e agências governamentais. É um referencial de certificação de SGSST

Organismo

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças tem como missão, entre outras, a promoção da aplicação de medidas de política de organização e de recursos humanos definidas para a Administração Pública, coordenando e apoiando os serviços e organismos do Ministério das Finanças na respetiva implementação².

Um dos objetivos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças é a promoção e a adoção de práticas de responsabilidade social, integrando voluntariamente preocupações sociais e ambientais nas suas atividades e procedimentos e na sua relação com terceiros, contribuindo deste modo para uma sociedade mais justa e um ambiente mais limpo.

A dimensão interna da responsabilidade social prende-se, essencialmente, com a própria organização e com os seus trabalhadores, investindo nos recursos humanos, na saúde, na segurança e na gestão da mudança. Por outro lado, as práticas ambientalmente responsáveis estão associadas à gestão dos recursos naturais que são utilizados no processo laboral.

É assim objetivo da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças promover uma cultura de prevenção, privilegiando níveis mais elevados de saúde e segurança.

² Alínea g) do n.º 2 do art. 2º do Decreto Regulamentar n.º 37/2012 de 10 de abril

Abordagem

A adoção de uma abordagem sistémica e integrada na prevenção dos riscos, que assegure o bem-estar e a saúde dos trabalhadores, num quadro de gestão que vá para além da simples aplicação de normas, regulamentos e procedimentos legais, é a resposta adequada.

Impõe-se a conceção e desenvolvimento de um sistema integrado de gestão de segurança e saúde no trabalho, preventivo, eficiente e eficaz assente num conjunto de processos e atividades que assegure o bem-estar e a saúde dos trabalhadores.

Confrontamo-nos com um tema cuja importância deverá ser reconhecida por todas as partes interessadas: tutela, dirigentes, demais trabalhadores e comunidade em geral.

Para além dos aspetos anteriormente referidos, estão também em causa:

- Melhoria da satisfação e motivação dos trabalhadores pela promoção e garantia de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável;
- Redução do absentismo de dirigentes e trabalhadores;
- Aumento e melhoria da produtividade;
- Melhoria da imagem da organização;
- Eliminação de sanções por incumprimento da legislação.

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende garantir o cumprimento dos seguintes princípios: segurança e saúde dos seus trabalhadores, uso racional dos recursos, ambiente limpo e redução de impactos ambientais. O seu sucesso está diretamente associado à perceção que os trabalhadores têm sobre as obrigações de serviço público que animam toda a atividade da Secretaria-Geral, sobre a sua missão e objetivos, para além das suas competências técnicas e profissionais.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que todos os anos são gastos, em média, 4% do PIB mundial com custos diretamente associáveis a doenças

profissionais e acidentes de trabalho³. Em Portugal estima-se que este valor seja aproximadamente de 1.530 milhões de euros, que corresponde a 0,8% do PIB relativo ao ano de 2016⁴, que se dividem em: 663 milhões com custos diretos (baixas médicas e paragem de equipamentos) e 867 milhões com custos indiretos (reabilitação de sinistrados, reparação de equipamentos, despesas com formação de substitutos e outras perdas de produtividade)⁵.

A *Occupational Safety and Health Administration* (OSHA), organismo governamental americano que regula e estabelece as políticas relativas à segurança e saúde ocupacional, estima que organizações que investem na segurança e saúde no trabalho podem ver as suas taxas de acidentes e doenças profissionais reduzidas entre 20% a 40% e por essa via ver devolvidos à organização 4 dólares por cada dólar investido em segurança, higiene e saúde no trabalho⁶.

A integração de instrumentos de planeamento estratégico deverá envolver todas as partes interessadas e não apenas a hierarquia de topo.

Um sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho eficaz pressupõe o compromisso e envolvimento de todas as pessoas que trabalhem para a organização ou sob seu controlo. Esse compromisso deve partir da gestão ao seu mais alto nível, que deve estabelecer a política de segurança e saúde no trabalho da organização, assegurar que o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho é implementado e que todos os intervenientes saibam “quem faz o quê”, “quando” e “como” (APCER, 2010).

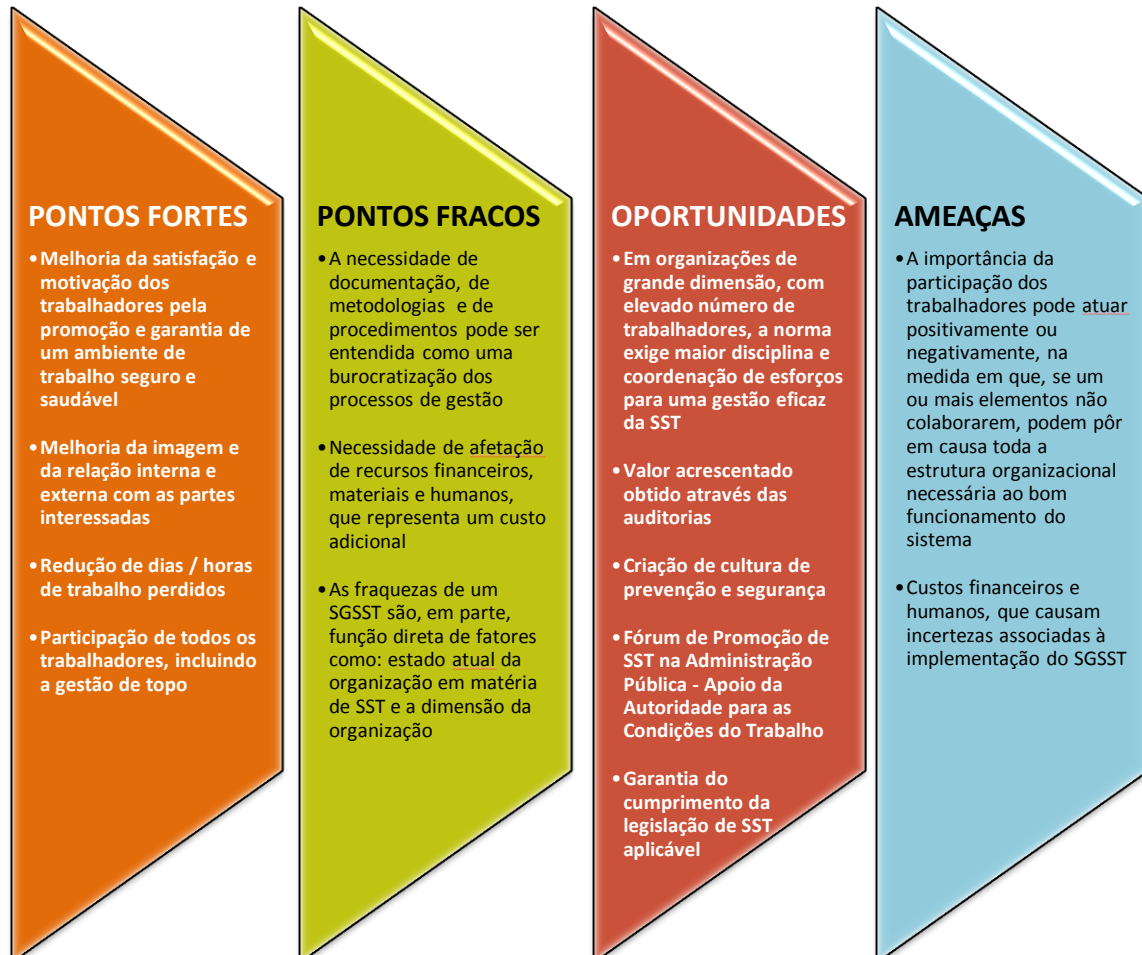
³ Organização Internacional do Trabalho (OIT)-www.who.int/mediacentre/news/releases/2005/pr18/fr/

⁴ PORDATA-Base de Dados Portugal Contemporâneo- [http://www.pordata.pt/Europa/Produto+Interno+Bruto+\(Euro\)-1786](http://www.pordata.pt/Europa/Produto+Interno+Bruto+(Euro)-1786)

⁵ ACT-www.slideshare.net/Hacker32/act-8205945https, citando António Tavares em <http://antonio-tavares.blogspot.pt/2013/06/a-prevencao-da-sinistralidade-no.html>

⁶ HSEGT-http://www.hsegt.pt/servicos/hst_investimento.html

Análise SWOT do SGSST



O desenvolvimento de uma política que assegure o sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho deve considerar os seguintes fatores críticos para o seu sucesso:

- Compromisso, empenho e liderança da direção de topo;
- Envolvimento de todos os trabalhadores;
- Perceção das seguintes implicações associadas: redução de acidentes de trabalho, redução de custos, redução de custos com seguros e redução de coimas;
- Investimento na formação dos trabalhadores e visibilidade interna e externa de segurança e saúde no trabalho.

Compromisso da SGMF

Para além das obrigações legais que lhe assistem, a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças está profundamente comprometida com a prossecução dos seguintes objetivos:

- Assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os seus trabalhadores, garantindo o cumprimento da legislação;
- Promover a formação e informação necessária aos seus trabalhadores sobre os riscos inerentes às atividades, sensibilizando-os para o cumprimento das normas de segurança;
- Desenvolver e manter um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho;
- Preservar a segurança e saúde, através de medidas preventivas e ações que contribuam para a melhoria das condições de trabalho e para a minimização e eliminação de riscos e danos para a saúde, que possam advir do normal desenvolvimento das atividades;
- Proteger as instalações e equipamentos de modo assegurar adequadas condições de segurança.

Neste sentido, propõe-se para o ano de 2017, 3 objetivos genéricos e 7 objetivos operacionais de prevenção, segurança e saúde no trabalho.

Objetivos genéricos para 2017

1. Assegurar a vigilância adequada da saúde ocupacional dos trabalhadores da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, promovendo condições laborais que garantam a qualidade de vida no trabalho, protegendo a saúde e promovendo o bem-estar físico, mental e social, prevenindo e controlando os acidentes e as doenças profissionais através da redução das condições propiciadoras ao risco

2. Acompanhar a avaliação dos principais riscos profissionais, tendo em consideração a segurança no exercício das respetivas funções, e fiscalizar as medidas de prevenção que se revelem adequadas, cuja especialização será objeto de contratação pública nos termos do CCP
3. Garantir a operabilidade do plano de emergência interno (PEI)

Objetivos operacionais para 2017

1. Promover a visita do médico do trabalho a 50% dos postos de trabalho
2. Visitar os postos de trabalho com o objetivo de fazer o levantamento de possíveis perigos e riscos existentes e propor as necessárias correções, apresentando um relatório no prazo de 48 horas após a visita
3. Identificar, até ao final de setembro, os riscos existentes no edifício do Ministério das Finanças e no edifício do Arquivo Contemporâneo, designadamente no que respeita à evacuação dos mesmos e propor, no prazo de 15 dias, ações que visem corrigir esses possíveis riscos
4. Colaborar na atualização e divulgação do plano de emergência interno, incluindo os planos específicos de combate a incêndios, evacuação de instalações e primeiros socorros
5. Criar as condições para a eleição, até ao final do mês de setembro, dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho
6. Participar no Fórum para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho promovido pela Autoridade para as Condições de Trabalho

-
7. Criar condições para o estabelecimento de parcerias com a Autoridade para as Condições de Trabalho, enquanto parceira estratégica da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças para a segurança e saúde no trabalho